

**RESULTADO DO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO
INGRESSO DE GRADUADOS - VAGAS OCIOSAS – 2/2025**

1. O resultado da análise da documentação específica enviada pelos candidatos do 3º Edital de convocação para Ingresso de Graduados pelo Processo de Vagas Ociosas 2/2025 está relacionado nos quadros abaixo.

2. A situação e a classificação geral dos candidatos poderão ser alteradas após análise dos recursos.

3. Orientações para candidatos com resultado da documentação específica “**Deferido**”:

3.1 A documentação básica dos candidatos que tiveram a documentação específica deferida está em análise e o candidato receberá o parecer desta análise por e-mail podendo ser necessário envio/substituição de documentos para sanar pendências, se verificadas.

3.2 Os candidatos com a matrícula deferida deverão procurar a respectiva coordenação de curso para orientações sobre a matrícula nas disciplinas que serão cursadas no semestre letivo 2/2025 (com dos cursos do Edital 14/2025, cujo ingresso será no semestre letivo 1/2025 do curso). Os contatos da faculdade estão disponíveis no site do curso, cujo link está disponível no portal da UFJF (<https://www2.ufjf.br/ufjf/ensino/graduacao/>).

3.3 Para consulta ao número de matrícula e demais dados acadêmicos, os candidatos matriculados deverão acessar o SIGA (Sistema Integrado de Gestão Acadêmica da UFJF) pelo link: <https://sigae.ufjf.br/>.

3.3.1 O número de matrícula estará indicado no canto superior direito do SIGA do aluno, como seu “Perfil Atual”.

3.4 Os ingressantes são vinculados ao currículo mais recente do respectivo curso.

3.5 O aproveitamento das disciplinas já cursadas somente ocorrerá mediante solicitação do aluno por meio de processo de aproveitamento de estudos, de acordo com o previsto no Capítulo III do RAG, no qual a respectiva coordenação do curso da UFJF analisará a possibilidade de aproveitamento de disciplinas cursadas de acordo com a grade curricular da UFJF.

3.6 Efetivado o aproveitamento das disciplinas cursadas na IES de origem que são compatíveis com sua grade curricular da UFJF (conforme parecer da coordenação de curso) o aluno deverá cursar o restante das disciplinas da grade curricular atual. Dessa forma, o aluno poderá cursar, num semestre letivo, disciplinas de “períodos” diferentes do curso.

4. Orientações para candidatos com resultado “**Indeferido**”:

4.1 Os candidatos que tiveram a documentação específica indeferida, poderão recorrer, exclusivamente, no prazo de **26 a 29/09/25**. O recurso deve ser enviado pelo SIGAx, na página eletrônica <https://accounts.ufjf.br/login> (acessando o Menu Ingressantes - Acompanhamento)

4.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo ou enviados de forma divergente da prevista no edital do processo seletivo.

4.3 O candidato deverá juntar ao recurso toda documentação com pendência ou comprobatória da sua justificativa para o recurso.

4.4 Não será possível acrescentar documentos após o prazo para o recurso.

4.5 Serão desconsiderados documentos cuja imagem esteja cortada ou não esteja devidamente nítida e legível.

4.6 O recurso será analisado pela Pró-reitoria de Graduação da UFJF.

4.7 O resultado do recurso será divulgado exclusivamente na página eletrônica da CDARA

(<https://www.ufjf.br/cdara/graduacao/matricula-graduacao/vagas-ociosas/>) no dia 07/10/25, a partir das 16h.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Processo Seletivo para Vagas Ociosas

Motivação do indeferimento do ingresso
1G - Não enviou a documentação específica (diploma, histórico da graduação, etc), mas apenas parte da documentação básica previstas no edital do processo seletivo.
1.1G - Não enviou o diploma da graduação.
1.2G - Não enviou imagem do verso do diploma, com as informações do registro do diploma da graduação.
1.3G - Não enviou o histórico oficial autenticado da graduação.
1.3.1G - Não enviou o histórico completo da graduação.
1.4G - Não enviou todos os documentos previstos no edital.
1.5G - Arquivo do histórico não está acessível. O arquivo está protegido por senha.
1.6G - Histórico incompleto (envio de apenas uma das páginas do histórico).
1.7G - Não enviou tradução dos documentos.
1.8G - Não enviou o diploma da graduação. O candidato poderá enviar o certificado de conclusão da graduação apenas nos casos em que a colação de grau ocorreu há menos de 12 meses. Para graduados há mais de um ano o envio do diploma é obrigatório.
2G - Os documentos enviados ilegíveis ou a imagem não está devidamente nítida.
2.1G - A imagem do histórico escolar da graduação não está devidamente legível e/ou cortada.
2.2G - A imagem do diploma da graduação não está devidamente legível e/ou cortada.
3G - Não é graduado em curso relacionado no edital como de mesma área do curso pretendido para fins de ingresso pelo Processo de vagas ociosas da UFJF.
1A - Classificação fora do número de vagas.

Resultado da 3ª Convocação - Ingresso de Graduados - Vagas Ociosas 2/2025**Campus Juiz de Fora**

Curso	Mod.	Nome do candidato	Resultado	Motivo Indef.
História - Noturno	IX	ADRIANO WANDERSON DE PAULA SILVA	Deferido	
	IX	DANIELA PEREIRA BELLINI	Desistente	
	IX	JULIANA ALVES DE SOUZA ARAUJO	Indeferido	1.3.1G
	IX	SMAYLLER MULLER DE OLIVEIRA CALIXTO	Deferido	
	IX	VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA	Deferido	
	IX	WILLIMAR AUGUSTO ROCHA	Deferido	

Juiz de Fora, 26 de setembro de 2025.